





PARECER CONJUNTO N° 80/2022/CCJRF e CEDDM

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL conjuntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CEDDM apreciam o Projeto de Resolução nº 15/2022.

Autoria: Vereador N.Lima

Relatoria: Vereador Adailton Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº15/2022, de iniciativa do Vereador N. Lima que tem como objetivo conceder o Prêmio Mulher Destaque à Senhora Joycia Kactheen Castro e Costa de Lima. Para instruir a proposta, a proponente apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

A Procuradoria Jurídica emitiu parecer pela inexistência de óbice jurídico à aprovação da proposição.

Processo em ordem. Abracei a relatoria.

É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Importante resgatar um pouco do papel da mulher na sociedade. Durante o desenvolvimento das civilizações, a história registra a discriminação homem-mulher, principalmente em relação à educação. Era um ser destinado à procriação, ao lar, para agradar ao outro. Ao atribuir aos homens a condição de donos do saber e às mulheres o papel feminino, subordinado ideologicamente ao poder masculino, a história salienta as desigualdades.

O fulcro de todo o debate que, se trava em torno da mulher é a luta que diariamente ela enfrenta para alcançar sua justa posição de igualdade, em relação ao homem. Como é óbvio, trata-se de igualdade social, política e econômica, respeitando-se as características e as tendências naturais de cada sexo, reivindicando-se, apenas, oportunidades sociais iguais para todos, sem discriminações de espécie alguma, e, é neste ponto que a luta feminina ganha sua grandeza.

Nesse caminhar, é de suma importância a promoção de políticas públicas e ações sociais pela valorização da mulher. Atento a isso, o legislador municipal criou o Prêmio Mulher Destaque, que valoriza e reconhece trabalhos em diferentes áreas de atuação da mulher no município de Rio Branco.

De pronto, impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

77-





Nesse caminhar, o Prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 8, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

Comissões Técnicas

Art. 1º Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Rio-branquense.

Qualquer parlamentar deste Poder, é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que, atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 8/2015.

Desta forma, o projeto tem como objetivo central, por meio da agraciada, valorizar as mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio. Portanto, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, regimental e meritório, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Com estas razões, manifesto o meu voto.

III - VOTO

Ante o exposto, **voto** pela aprovação integral do Projeto de Resolução nº 15/2022.

Submeto aos demais pares.

É como voto.

Rio Branco, 17 de novembro de 2022.

Vereador Adailton Cruz Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa Comissões Técnicas



ATA DE REUNIÃO CONJUNTA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Ata da 31ª reunião conjunta das Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final — CCJRF e Comissão de Defesa do Direito da Mulher — CDDM; da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Aos dezessete dias mês de dezembro do ano de 2022, às 9h:45, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rio Branco, sob a presidência do vereador Adailton Cruz, presentes ainda os vereadores: Fábio Araújo, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Neném e Samir Bestene, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: Projeto de Lei nº25/2022, de autoria da vereadora Michele Melo, que: concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do município de Rio Branco; após discussão, passou-se à votação, que se deu pela aprovação unânime e integral da matéria pelos membros da CCJRF e CDDM presentes. Projeto de Lei n°29/2022, de autoria do vereador Francisco Piaba, que: concede o título de Cidadão Verde ao senhor Francisco Agostinho da Costa; não havendo discussão, passou-se à votação, que se seu pela aprovação unânime da matéria. Projetos de Resolução n°s 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16/2022 foram apresentados, e, não havendo discussão, passou-se à votação: unânime pela aprovação, conforme deliberaram os membros da CCJRF presentes. Projetos de Decreto Legislativo nºs 7, 15, 22, 27, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47/2022; tão logo apresentados, foram postos em discussão e, não havendo, foram todos aprovados por unanimidade, pelos membros da CCJRF. As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 10:15h, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que apos ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os parlamentares presentes:

Vereador Adailton Cruz Membro Titular - CCJRF **Vereador Fábio Araújo** Membro Titular – CCJRF Vereador Joaquim Florêncio. Membro Titular – CDDM

Vereador Ismael Machado

Membro Ťitular – CCJRF

Vereador Raimundo Neném Membro Titular – CCJRF e

CDDM.

Vereadora Lene Petecão

Membro Titular – CDDM

Vereadora Michelle Melo Memoro Titular – CDDM.





CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução n.º 15/2022 foi aprovado por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher –CEDDM.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 17 de novembro de 2022.

Ytamares Macedo Chefe Setor de Comissões Técnicas Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução n.º 15/2022 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 17 de novembro de 2022.

Chefe - Setor de Comissões Técnicas Portaria n.º 022/2021